

PORTARIA Nº 007/2024 de 11 de março de 2024.

“Concede Aposentadoria por idade e com proventos proporcionais a Servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 05/2024, exarado no Procedimento Administrativo nº. 10/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **aposentadoria VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com **proventos PROPORCIONAIS**, a partir de **11/03/2024**, nos termos do Artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, ao servidor **JOSÉ VENTURA BARBOSA**, matrícula nº. **110196/321**, CPF nº. **494.106.796-72**, no cargo efetivo de **VIGIA**, símbolo **S-10**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.


Art. 2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índice estabelecidos para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

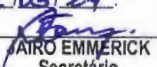
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2024.


Ari Jório
Diretor-Presidente

<p>CERTIDÃO CERTIFICO para os devidos fins em cumprimento as exigências legais que o presente documento foi publicado por afixação no Quadro de Avisos deste Instituto. Em <u>11/03/24</u>.</p> <p> AIRO EMMERICK Secretário CPF: 924.292.036-34 - Decreto nº. 021/2021</p>
--